

RESOLUÇÃO CONFE Nº 074, DE 10 DE AGOSTO DE 1977

Dispõe sobre a transferência da Sede do CONRE da 7ª Região de Natal (RN) para Fortaleza (CE) e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA (CONFE), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 4.739, de 15 de julho de 1965, e o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 62.497, de 1º de abril de 1968,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica transferida a Sede do Conselho Regional de Estatística (CONRE) da 7ª Região, de Natal (RN) para Fortaleza (CE), cuja efetivação se dará a 1º de janeiro de 1978.

Art. 2º - Até que se efetive a transferência de que trata o artigo anterior, e após o encerramento dos mandatos dos atuais dirigentes, o CONRE da 7ª Região será administrado por um Representante do CONFE, especialmente designado, com exercício em Natal.

Art. 3º - O CONFE baixará todos os atos complementares necessários à efetivação da transferência da Sede do CONRE da 7ª Região, bem assim, dispondo sobre a competência e atribuição do seu Representante em Natal, durante o período de transição .

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, e seus efeitos retroagem a 23 de agosto de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1977

Leonidas Duarte Filho
PRESIDENTE

Aprovada na Sessão Extraordinária nº 656, de 24 de agosto de 1977

